



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE
3. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Aplica-se na contratação.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Aplica-se na contratação.
5. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$: 643.368,84 (Seiscentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.

6. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material Permanente para as unidades de atendimento de saúde e secretaria com o objetivo de atender os seus pacientes melhor:

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Contratação no Sistema de Registro de Preço enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, tendo em vista a dificuldade de se definir o quantitativo total ideal. Considerando ainda a demanda e a necessidade de maior controle e racionalização dos gastos públicos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em:

7.1. Até **05 (CINCO) DIAS** para contá-la da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou aonde for solicitado à entrega, onde será designado um servidor responsável que fará a conferência dos produtos, quantidades, aceitação ou rejeição total ou parcial dos itens entregues e a certificação na respectiva nota fiscal.

7.1.2. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa fornecedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação. Após esse prazo o Município de Paracuru/CE reserva-se o direito de enviar o todo objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 24 (vinte e quatro) horas podendo ainda a Administração Municipal proceder a aplicação das penalidades previstas ou a rescisão unilateral do respectivo Contrato de Fornecimento.

7.1.3. Decorridos 10 (dez) dias consecutivos da entrega, e não havendo impugnação por parte da Administração Municipal, o objeto será tido como recebido em caráter definitivo;

7.1.4. O recebimento em caráter definitivo não afasta da Contratada/Empresa a plena responsabilidade sobre os produtos entregues que, se apresentar qualquer irregularidade, será



devolvido, sujeitando-se a mesma empresa, ainda às penalidades previstas neste instrumento e na lei bem como ao ônus do fato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. A(s) Secretaria(s) Municipal (s) poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. A entrega dos produtos licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem executados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. A entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá **ao Secretário Municipal ou a quem ele designar**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado,



para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um serviço de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentar Atestado de capacidade técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatível em características.

22. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) 



que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS ITENS/LOTES:

LOTE 01					
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	MESA AUXILIAR: MESA AUXILIAR EM EPÓXI. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 20. PÉS EM TUBO DE 1" X 1.20MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COM RODÍZIOS	UND	5	R\$ 1.233,33	R\$ 6.166,65
2	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: TECLAS TARA, ENVIA E LIGA/DESLIGA; DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS, COM BACKLIGHT; PRATO ANATÔMICO EM ABS INJETADO; ZERAGEM AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 300 HORAS DEPENDENDO DO USO DO BACKLIGHT; FONTE FULL RANGE DE 90 A 240 VAC. DIMENSÕES: BALANÇA (LAP): 335 X 105 X 424 MM/ BERÇO (LAP): 545 X 80 X 260 MM. OPÇÃO DE CABO ADAPTADOR EXTERNO PARA CONVERSÃO DA SAÍDA PARA IMPRESSORA EM SAÍDA SERIAL RS232CCAPACIDADE MÁXIMA DE 20KG, COM DIVISÃO DE 2G; PESO DA BALANÇA: 6KG	UND	15	R\$ 2.283,33	R\$ 34.249,95
3	NEBULIZADOR DE AR COM 4 SAÍDAS: NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, MOTOR 1/4 HP, FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 40 LB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. 110/220V. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	5	R\$ 3.310,00	R\$ 16.550,00
4	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS FIXA ACOLCHOADA: DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX PINTADO DE 1 1/4" X 1,5MM, TRAVA EM "H" EM TUBOS INOX PINTADO DE 7/8" X 1, 0MM.LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D28 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. DIMENSÕES 1,90M X 0,65M X 0, 80M.SUPORTA ATÉ:130 KG	UND	6	R\$ 1.686,67	R\$ 10.120,02
5	MACA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL COM COLCHONETE: CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESSURA, TRAVA EM "H" EM TUBOS PINTADOS DE 5/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D28 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. DIMENSÕES 1,50M X 0,50M X 0,80M	UND	5	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
6	TENSÍÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL(CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM); FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	15	R\$ 256,67	R\$ 3.850,05
7	ESTETOSCÓPIO: 01 ARO COM MEMBRANA. 01 PAR DE OLIVAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60



8	TENSÍOMETRO INFANTIL: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO PARA VIAGEM, MODELO INFANTIL, INDICADO PRA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS.	UND	15	R\$ 253,33	R\$ 3.799,95
9	FOCO DE LUZ HALÓGENA: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA HALÓGENA 12 V. X 20 W. PESO LÍQUIDO 05 KG.	UND	15	R\$ 1.550,00	R\$ 23.250,00
10	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: ESCADA P/MACA C/ 02 DEGRAUS, PINTADA CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO TUBULAR, COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES C 40 CM X L 40 CM X A 40 CM	UND	50	R\$ 299,33	R\$ 14.966,50
11	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: SONAR PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS COM DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL DOS BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS ENTRE 50 A 240 BPM. MODELO DE MESA, ACOMPANHA FRASCO DE GEL, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS POR MÉTODO DE ULTRA-SOM, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU PARA ACOPLAR CABO DE GRAVADOR DE SOM. AUSCULTA CÁRDIO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIO-FETAL NA FAIXA DE 50 A 240 BPM. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE, ALOJAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSDUTOR. PORTA FUSÍVEL. - ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS 50/60HZ - FREQUÊNCIA CARDÍACA 2,2MHZ. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 DIMENSÕES 95 X 200 X 210 MM - PESO 1,6KG - GARANTIA 2 ANOS.	UND	20	R\$ 1.158,33	R\$ 23.166,60
12	SUPORTE PARA SORO: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA FIXA, COM 4 GANCHOS, SEM RODÍZIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	13	R\$ 701,67	R\$ 9.121,71
13	BRAÇADEIRA: ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, ESMALTADO, CONCHA INOX. ALTURA MÍNIMA: 0,86CM - ALTURA MÁXIMA: 1,14M - PESO: 05 KG. OPCIONAL: SL-8317 CAPA P/ BRAÇADEIRA.	UND	20	R\$ 519,67	R\$ 10.393,40
14	AMBU ADULTO: REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. ADULTO VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1600ML. ACOMPANHA BOLSA EM TNT.	UND	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,30
15	BALANÇA PARA AGENTE DE SAÚDE: BALANÇA TIPO MOLA, FABRICADA EM TUBO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 KG; DIVISÕES DE 100G; ALTURA 63,5 CM; ACOMPANHA: SUPORTE SUSPENSÓRIO PARA PESAR CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTE TIPO CEGONHA, PARA PESAR RECÉM NASCIDOS DE 0 A 2 ANOS, CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E BOLSA PARA GUARDAR SUPORTES E BALANÇA.	UND	100	R\$ 408,00	R\$ 40.800,00
16	SUPORTES PARA BALANÇA TIPO MOLA DE AGENTE DE SAÚDE: SUPORTE SUSPENSÓRIO PARA PESAR CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE TIPO CEGONHA, PARA PESAR	UND	100	R\$ 132,33	R\$ 13.233,00



	RECÉM NASCIDOS DE 0 A 2 ANOS, CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA				
17	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE:PERMITE MANTER AS SOLUÇÕES EM SUSPENSÃO HOMOGÊNEA, LAVAR PRECIPITADOS, PREPARAR SUSPENSÕES, DISSOLVER AS AMOSTRAS QUE REAGEM VAGAROSAMENTE E DESEMPENHAR MUITAS OUTRAS TAREFAS ROTINEIRAS.AS AÇÕES DAS GARRAS PERMITEM COLOCAR OU REMOVER FRASCOS OU TUBOS COM O APARELHO EM FUNCIONAMENTO.O SUPORTE DAS GARRAS É GIRADO POR UM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 8 E 22 RPM E TEM CAPACIDADE PARA FRASCOS DE 14 A 22 MM OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO	UND	7	R\$ 2.570,00	R\$ 17.990,00
18	CENTRIFUGA PARA POSTOS DE COLETA:POSSUI TACÔMETRO ANALÓGICO INDICADOR DE VELOCIDADE E TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS. QUANTIDADE DE TUBOS: 12. TIPO DE ROTOR: ÂNGULO FIXO (45º). VOLUME DOS TUBOS: ATÉ 15 ML. VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 4.000 RPM. INDICADOR DE VELOCIDADE: ANALÓGICO. FORÇA MÁXIMA (RCF): 1.800XG. VOLTAGEM: 127 OU 220 VOLTS. FREQUÊNCIA: 60 HZ. DIMENSÕES (MM): LARG. - 315; COMP. - 330 ; ALT.- 295	UND	11	R\$ 3.516,67	R\$ 38.683,37

LOTE 02					
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UND	13	R\$ 253,33	R\$ 3.293,29
2	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 10 A 15. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	UND	2	R\$ 73,33	R\$ 146,66
3	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	13	R\$ 64,33	R\$ 836,29
4	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	15	R\$ 111,67	R\$ 1.675,05
5	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANNº 3- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	5	R\$ 247,67	R\$ 1.238,35
6	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	5	R\$ 290,33	R\$ 1.451,65
7	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
8	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20	R\$ 32,33	R\$ 646,60
9	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	15	R\$ 131,67	R\$ 1.975,05
10	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



11	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	13	R\$ 200,67	R\$ 2.608,71
12	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
13	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
14	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	10	R\$ 171,33	R\$ 1.713,30
15	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	10	R\$ 89,67	R\$ 896,70
16	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	50	R\$ 269,67	R\$ 13.483,50
17	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	50	R\$ 119,33	R\$ 5.966,50
18	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	7	R\$ 38,50	R\$ 269,50

ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO: CABEÇOTE COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; SELETOR EM PAINEL LEXAN DE ALTO-RELEVO; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, QUE POSSUI FIXAÇÃO MAGNÉTICA E É CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. AJUSTES DE TEMPO PROGRAMÁVEIS POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DE TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS E REPROGRAMAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME: TIPO DE PACIENTE (ADULTO OU INFANTIL); TIPO RECEPTOR RADIOGRÁFICO (FILME OU SENSOR DIGITAL) E POSIÇÃO DO DENTE (5 POSIÇÕES). POSSUI 20 TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS PARA APLICAÇÕES DISTINTAS. SELEÇÕES E AJUSTES DE TEMPO – DIGITAL E ANALÓGICO. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE: ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. CAIXA DE COMANDO. EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. BASE PENDULAR ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELO: COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO TENSÃO DA REDE: 127V~/220V (BIVOLT). POTÊNCIA DE ENTRADA:1200VA. FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60HZ. TENSÃO DO TUBO:70KVp. CORRENTE DO TUBO:7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO:60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 300MM. COLIMADOR RETANGULAR: 30X40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO:1,5 MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO:0,8X 0,8MM. FATOR DE RESFRIAMENTO:1:30S. ALCANCE DO BRAÇO PANTOGRÁFICO:2100CM (COM COLIMADOR POSICIONADO PARA BAIXO)	UND	2	R\$ 22.166,67	R\$ 44.333,34



2	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COM ILUMINAÇÃO: CORRENTE: 40 MA; LUZ LED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V; POSSUI ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA; SEM BORDAS RETENTIVAS; BASE REMOVÍVEL; POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O OPERADOR; VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ; BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE; LUZ COM FIO COMPOSTA DE LED, PROPORCIONANDO LUMINOSIDADE NO INTERIOR DO GABINETE DE REVELAÇÃO SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA; 18 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO .	UND	3	R\$ 526,67	R\$ 1.580,01
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPACTO E SILENCIOSO, IDEAL PARA INSTALAÇÕES MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE EXIJAM AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO. RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EVITA A CONTAMINAÇÃO DO AR. INDICADO PARA 1 (UM) CONSULTÓRIO COMPLETO, EQUIPADO COM: MICROMOTOR, SERINGA TRÍPLICE, TURBINA E SUGADOR SIMPLES TIPO: PISTÃO - ISENTO DE ÓLEO - UNIDADE COMPRESSORA DE FERRO FUNDIDO - ACIONAMENTO DIRETO - 2 CILINDROS EM V - MONOFÁSICO 100 OU 220V REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE - PRESSÃO DIFERENCIAL: 40 LBF/POL ² (PRESSOSTATO) NÍVEL DE RUÍDO: 78 DB (A) - MEDIDO A 1 METRO DE DISTÂNCIA, COM FUNDO DE 65 DB (A) DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/4 POL TAMANHO: LARG.440X ALT.670X COMP.440 MM	UND	2	R\$ 6.003,33	R\$ 12.006,66
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 02 CONSULTÓRIOS: COMPRESSOR COM ACIONAMENTO DIRETO. ISENTO DE ÓLEO. COM PISTÃO. UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO. ACOMPANHA PRONTUÁRIO DO TESTE HIDROSTÁTICO. REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA. RELÉ DE SOBRECARGA. RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA FABRICADO DE ACORDO COM A NR13. DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN) / (PCM): 340 / 12. PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL ²) / BAR: 120 / 8,3. VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS): 200. NÚMERO DE CILINDROS: 2 X 2 EM V. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1. NÍVEL DO RUÍDO (DB):78. ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1.730. MOTOR ELÉTRICO (HP) - MONOFÁSICO - 110 OU 220 V: 2X1. POTÊNCIA (KW): 2 X 0,75. NÚMERO DE POLOS: 4. DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1080 X 520 X 880	UND	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
5	EQUIPO ODONTOLÓGICO CONTENDO; CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO ACIONAMENTOS PELO PEDAL 1. PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 2. ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE 3. VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS 4. SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO 5. SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO 6. INTERRUÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMA DE 450 MM MÁXIMA DE 900 MM ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM COSTURA. SISTEMA	UND	3	R\$ 29.963,33	R\$ 89.889,99



	<p>DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS FIXOS POP SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V~ 50/60HZ REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO. REFLETOR: TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – LED; - NÃO UTILIZA LÂMPADAS; - COM DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE. COM SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. FOCO DE LUZ COM SPOT QUADRADO. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE. UNIDADE DE ÁGUA: COMPOSIÇÃO 1 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) 1 SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL) 02 SUCTORES PARA BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL) 02 SUCTORES DE SALIVA (OPCIONAL) SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA BACIA. CONDUTOR DE ÁGUA BACIA PINTADO EM TINTA A PÓ EPÓXI. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO E RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO. MOCHO COM PISTÃO A GÁS QUE PERMITE ELEVAÇÃO E DESCIDA COM MOVIMENTOS SUAVES; COM ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; COM BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO, COM ENCOSTO. CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE- 1 MIN. DE TRABALHO E 4 MIN. DE DESCANSO. COM PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA PARA TODA A CADEIRA COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO</p>				
6	<p>FOTOPOLIMERIZADOR COM PONTA DE LUZ REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL A 120 °C E SUBMETIDA A 60°C EM ESTUFA; COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA OPERAÇÃO NA PEÇA DE MÃO; COM CRONÔMETRO, COM SINALIZADOR QUE RECICLA EM PERÍODOS DE INTERVALOS DE 10 EM 10 SEGUNDOS, ATÉ 100 SEGUNDOS, COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS; LÂMPADA HALÓGENA; COM TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA (BAIXA, MÉDIA E ALTA); ACOMPANHA 3 PONTEIRAS DE CLAREAMENTO; POTÊNCIA DE CURA: MÍNIMA DE 500W/CM2.</p>	UND	3	R\$ 2.033,33	R\$ 6.099,99
7	<p>LOCALIZADOR APICAL DESCRIÇÃO: APARELHO PARA UMA LOCALIZAÇÃO PRECISA DO FOREME DURANTE O TRATAMENTO DO CANAL, CONTROLADO POR UM MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, COM DUAS ENTRADAS: A SUPERIOR, PARA CONEXÃO COM O PLUG DO CARREGADOR EXTERNO, E A INFERIOR PARA CONECTAR O CABO DE MEDIÇÃO QUE TEM A GARRA PARA A LIMA E O GANCHO LABIAL.</p>	UND	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
8	<p>APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO: TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PAINEL COM COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA</p>	UND	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00

[Handwritten signature]



	REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC. AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS COM TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0,43 A. FUSÍVEL: 1A. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000HZ. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80PSI / MÍNIMA: 70PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40PSI / MÍNIMA: 20PSI.				
9	DESTILADOR DE ÁGUA: DESTILADORES DE ÁGUA TIPO PIELSEN, CUBA, TAMPA E CONDENSADOR TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304 PURO E POLIDO. CUBA E TAMPA ESTAMPADAS, LIVRE DE PARTES MÓVEIS SUJEITAS A QUEBRAS OU AVARIAS MECÂNICAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, EM INOX. SISTEMA INIBIDOR DE CROSTA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM REGULADOR DE NÍVEL, EM AÇO SAE 1020, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E FINO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAIXA DE COMANDO EM PLÁSTICO COM PAINEL DE FUNÇÕES EM POLICARBONATO, COM LÂMPADA INDICADORA E CHAVE DE COMANDO. PRODUÇÃO NOMINAL: 10 LITROS POR HORA. RESISTÊNCIA: TUBULAR, BLINDADA, EM INOX 7.000 WATTS. CONTROLE DE NÍVEL: AUTOMÁTICO ACIONADO POR FLUXOSTATO. DIMENSÕES (LPA): 440X 1.000 X 280MM. DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300 X 200 X 200MM. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - 2 FASES - 50/60HZ. PESO: 15 KG	UND	1	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67

LOTE 04					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	ALVEOLÓTOMO ODONTOLÓGICO CURVO DISCRIÇÃO: ALVEOLÓTOMO PONTA CURVA EM AÇO INOX AISI 420 DE USO ODONTOLÓGICO MEDINDO 14,5 CM; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00

LOTE 05					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL



1	<p>OXÍMETRO DE PUSLO: OXÍMETRO DE PULSO COM TECNOLOGIA DIGITAL. SPO2:TECNOLOGIA DSP, TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA, MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO, SOFTWARE DE MÁXIMA PRECISÃO, INDICA A QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO, FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%, PRECISÃO: 50 A 69% ±3%- 70 A 100% ±2%. PULSO:BIP DE PULSO: 7 NÍVEIS, FAIXA DE MEDIDAS: 30 A 254 BPM,PRECISÃO: 30 A 254 BPM - ± 2%.ALARMES: INDICAÇÃO SONORA COM 2 TIPOS DE TONS, INDICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LEDS, INDICAÇÃO SEM SENSOR, LIMITES DE MÁXIMOS E MÍNIMOS, OXIMETRIA: 30 A 100% - PASSO DE 1%, PULSO: 30 A 254 BPM - PASSO DE 5 BPM.ACESSÓRIOS:1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,70 CM),1 CABO DE FORÇA DE 2 PINOS (2,5M),1 MANUAL DO USUÁRIO,1 CERTIFICADO DE GARANTIA.ACESSÓRIOS: EXTENSÃO DE SENSOR (1,5M) CONECTOR DB-9, SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (1,2M), SENSOR DE ORELHA, SENSOR UNIVERSAL "Y", SENSOR DESCARTÁVEL NEONATO (0,6M), SENSOR DESCARTÁVEL INFANTIL (0,6M), SENSOR DESCARTÁVEL ADULTO (0,6M).DISPLAY E INDICADORES: CONTROLE DIGITAL DO BRILHO, DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO, BARGRAPH, COM ESCALA LOGORÍTMICA INDICANDO A QUALIDADE DO SINAL, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA. SOM: 3 TIPOS DE SOM, BIP DE PULSO, ALARMES E SEM SENSOR, CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTES PARA ALARMES E BIP DE PULSO. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA -110 A 220VAC - 50/60 HZ AUTOMÁTICA, BATERIA: NÍQUEL-CÁDMIO, 12 VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 1 HORA QUANDO TOTALMENTE CARREGADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS QUANDO TOTALMENTE DESCARREGADA.DIMENSÕES:ALTURA:8,5 CM, LARGURA: 17,8 CM, PROFUNDIDADE: 14,1 CM, PESO: 0,975KG.</p>	UND	20	R\$ 3.033,33	R\$ 60.666,60
2	<p>OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTILAPARELHO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS PARA ADULTOS. VISOR COLORIDO EM LED, COM CONTROLE DE BRILHO; COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE; INFORMA O NÍVEL DA BATERIA (FUNCIONA COM 2 PILHAS ALCALINAS AAA); O PAINEL APRESENTA: SPO2, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO RETIRAR O APARELHO; INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA; BPM FREQUÊNCIA CARDÍACA EM BATIMENTOS POR MINUTO.</p>	UND	13	R\$ 426,67	R\$ 5.546,71

LOTE 06

ITEM	DISCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	------------	-------------



1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA ESTRUTURA PRETA SEM BRAÇOS, ATENDE OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA, NR17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; ASSENTO: 410 MM DE PROFUNDIDADE E 470 MM DE LARGURA. ENCOSTO: 345 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA	UND	30	R\$ 427,33	R\$ 12.819,90
2	REFRIGERADOR FROST FREE 300LT - SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE, CAPACIDADE DA GELADEIRA: 253 LITROS COM CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - 127 V -220V TIPO A, COM GAVETAS LEGUMES, COM TRAVA DA PORTA DO CONGELADOR, COM ILUMINAÇÃO INTERNA. COM PRATELEIRAS DE GRADE (ARAMADA): REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR E LIMPEZA, SUPORTES DA PORTA INTERNA REMOVÍVEIS. COR BRANCA.	UND	3	R\$ 3.216,67	R\$ 9.650,01
3	REFRIGERADOR 259 LT - SISTEMA DE DEGELO: MANUAL. CAPACIDADE DA GELADEIRA: 259 LITROS COM 01 PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS (GRADES ARAMADAS), COM GAVETA PARA LEGUMES E SUPORTES DA PORTA INTERNA, COM TRAVA DA PORTA DO CONGELADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A. -127 V -220V. COR BRANCA	UND	3	R\$ 2.786,67	R\$ 8.360,01
4	RÉGUA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ATÉ 146 CM	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
5	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLON LARGURA DO ASSENTO: 40CM AÇO COM PINTURA EPÓXI DOBRÁVEL EM X APOIO PARA BRAÇOS FIXO APOIO PARA PÉS FIXO RODAS DE NYLON 24 QUE NÃO ENFERRUJAM, PNEUS MACIÇOS MAIS RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE NÃO PRECISA DE AJUSTES (RAIOS) INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 80 KG MAIS LEVE QUE O AÇO: 14KG	UND	20	R\$ 884,33	R\$ 17.686,60
6	MACA / DIVÃ DOBRÁVEL TIPO MALETA MONTAGEM PRÁTICA LEVE PESO 13,5 KG ESTRUTURA EM MADEIRA ESPUMA: DENSIDADE D28 REVESTIMENTO EM CONVIM COM VERNIZ DUAS ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS SUPORTA 170 KG3 RODÍZIOS DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 METROS (C) X 0,60CM (L) X 0,75CM (A) EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 0,90 CM X 0,60CM A BASÉ DA MACA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO POLIDO, UM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE., EM TODOS OS PÉS É INSERIDA UMA TRAVA EXTRA, GARANTINDO ASSIM A MÁXIMA SEGURANÇA DO PRODUTO. GARANTIA 12 MESES E APROVADA PELO INMETRO.	UND	10	R\$ 1.516,67	R\$ 15.166,70



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Paracuru o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº _____, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE.

		LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL R\$

VALOR MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE: R\$._____ (.....).

PRazo DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05(CINCO) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a ENTREGA DOS PRODUTOS, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela ENTREGA DOS PRODUTOS objeto desta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar documentos durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: <OBJETO DA LICITAÇÃO>, CONFORME PROJETO BÁSIC>>.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO
PROCESSO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS
PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.**

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRA poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda
documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

**Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)**



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE -
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE *******; neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3 -PE** bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E CONSUMO PARA ARTESANATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da ENTREGA DOS PRODUTOS, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na ENTREGA DOS PRODUTOS, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, ___ de ___ de ___.

Órgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.15.3-PE**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE: CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito



privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____